



(Mod.2)

Of. N. ....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

L EI Nº 409

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

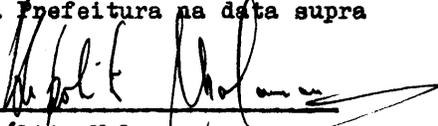
Art. 1º) - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical Pirassununguense.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
(Alzira Fozzi)  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
desta Prefeitura na data supra

  
\_\_\_\_\_  
Hipólito Malaman  
Secretário da P.M.